



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Moção Nº 236/2023

Processo Número: 31628/2023 | Data do Protocolo: 17/10/2023 18:35:41

Autoria: Ediane Maria

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Manifesta repúdio às falas homofóbicas e preconceituosas que ocorreram durante a tramitação e aprovação do projeto de lei 5167/2009 apensado ao projeto de lei 580/2007 que proíbe o casamento homoafetivo e a união estável entre pessoas do mesmo sexo na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003300310038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

MOÇÃO Nº, de 2023.

A presente Moção objetiva **manifestar repúdio às falas homofóbicas e preconceituosas que ocorreram durante a tramitação e aprovação do projeto de lei 5167/2009 apensado ao projeto de lei 580/2007 que proíbe o casamento homoafetivo e a união estável entre pessoas do mesmo sexo** na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados

O Supremo Tribunal Federal reconhece a união civil homoafetiva desde 2011, equiparando as relações entre pessoas do mesmo gênero às relações entre homens e mulheres cisgênero, ou seja, a tramitação do projeto de lei em comento desrespeita decisão da Suprema Corte brasileira, bem como direitos humanos básicos.

Na ocasião, o STF decidiu, por unanimidade, que o código civil deve ser interpretado para garantir o reconhecimento de uniões entre pessoas do mesmo sexo, além de considerar as relações de pessoas do mesmo sexo como entidades familiares. Ademais, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça, editou resolução que obriga todos os cartórios do país a realizar casamentos homoafetivos quando procurados.

Entretanto, por 12 (doze) votos a 05 (cinco), a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família aprovou esse absurdo inconstitucional com diversas falas homofóbicas e preconceituosas que partiram de alguns deputados da comissão mencionada acima.

Não se pode permitir que os parlamentares, eleitos pelo povo, vociferem discurso de ódio, sobretudo, nos espaços públicos em que o diálogo deve prevalecer. O que se viu durante as sessões de discussão desse projeto de lei fere direitos humanos e incentiva a prática de violência contra as populações LGBTI+.

É importante ressaltar que em 2022, 273 pessoas LGBTI+ morreram de forma violenta no país, de acordo com o Dossiê do Observatório de mortes e violências LGBTI+ do Brasil<sup>1</sup>. Dessas mortes, 228 pessoas foram assassinadas, 30 pessoas se suicidaram e 15 morreram por outras causas. Todas essas mortes têm certa ligação com o discurso de ódio que insiste em se fazer presente na sociedade, sobretudo, quando parte do Poder Público se organiza para retirar direitos humanos básicos, assim como se viu durante as sessões em que esse projeto de lei foi discutido.

Vale lembrar que a Comissão Nacional da Diversidade Sexual e de Gênero e a Comissão Nacional de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, importante órgão na manutenção do Estado Democrático de Direito, entenderam como INCONSTITUCIONAL o projeto de lei que proíbe o casamento homoafetivo no Brasil.

De mais a mais, os casais de pessoas do mesmo gênero não só podem como devem gozar de vínculo familiar da mesma forma que um casal de pessoas do sexo oposto, uma vez que a família pode ser formada por pessoas de diversas identidades de gênero e orientações sexuais.

Por tais razões, propõe-se esta Moção, para que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO **manifeste veemente repúdio às falas homofóbicas e preconceituosas durante a aprovação do projeto de lei 5167/2009 apensado ao projeto de lei 580/2007 que proíbe o casamento homoafetivo e a união estável entre pessoas do mesmo gênero** na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados.





Requer-se, por fim, que sejam encaminhadas cópias da presente moção de repúdio para as comissões e instituições mencionadas abaixo:

1. Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados, na pessoa do Presidente Deputado Federal Fernando Rodolfo (PL/PE), localizada na Câmara dos Deputados, anexo II, ala A, sala 184, pav. Superior, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF.
2. Aliança Nacional LGBTI+ localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 366, 4º andar, conj. 43, centro – Curitiba/PR.

Sala das Sessões, em 2023.

Ediane Maria do Nascimento  
Deputada Estadual

---

<sup>1</sup> <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtbrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>

**Ediane Maria - PSOL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003100310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 17/10/2023 18:18

Checksum: **CB2B0E476E7BC0FBFCA9581D670E0E5F55D808D6E0DC88ACA88873FEDCC91CBE**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340037003100310037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.